



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

15/10/24

CAPITAL DO FEIJÃO

Jornal AMP

Página 287/288 PORTARIA Nº 1131/2024

Edição 3132 Data 09 de outubro de 2024

Fabiano Z.

Ass. Responsável **Súmula:** Designa a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do município de Três Barras do Paraná, para proceder a avaliação de imóvel para desapropriação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: Que o imóvel dará origem para constituir Rua na cidade de Três Barras do Paraná e será desapropriado pelo Município.

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná, designada pela Portaria nº 1048/2024 de 22 de janeiro de 2024, para proceder a avaliação do imóvel abaixo especificado:

MEMORIAL DESCRITIVO

Parte do Lote nº 53-1
Gleba nº 01
Imóvel Andrada
Área: 804,954 m²
Perímetro Urbano
Município de Três Barras do Paraná
Comarca de Catanduvas - Estado do Paraná

Confrontações:

AO NORTE: Confronta com o Lote nº 53-1 da Gleba nº 01 do Imóvel Andrada, medindo 8,80 metros;

AO LESTE: Confronta com o Lote nº 53-1 da Gleba nº 01 do Imóvel Andrada, medindo 42,50 metros, confronta com o mesmo lote medindo 27,90 metros, confronta com o mesmo lote medindo 80,00 metros;

AO SUL: Confronta com o Lote nº 53-1 da Gleba nº 01 do Imóvel Andrada, medindo 11,00 metros, confronta com a Avenida dos Pioneiros medindo 2,00 metros;

AO OESTE: Confronta com o Loteamento Conjunto Habitacional Três Barras do Paraná II, medindo 153,20 metros.

Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 09 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal